

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS 007 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL E PLANO DE AÇÃO .....



## RESOLUÇÃO CMAS 007 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL E PLANO DE AÇÃO



### RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, RELATIVOS AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Capim Grosso-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 207/2011 e as deliberações da reunião ordinária de 03 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 207/2011, que altera a Lei Municipal nº 179/2019 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

**CONSIDERANDO:** a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**CONSIDERANDO:** Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO:** Portaria Nº 08 de 06 de fevereiro de 2024, estabelece a abertura do plano de ação de 2024, e o prazo de preenchimento pela gestão e conselhos municipais de assistência social.

**CONSIDERANDO:** Portaria nº. 14 de 20 de fevereiro de 2024 - abertura do prazo para prestação de contas 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2023.

**Art. 2º - APROVAR** o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024, revogadas as disposições contrárias

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Capim Grosso-BA, 05 de abril de 2024

**MARIA CLEDIANE QUEIROZ DE AQUINO DA FONSECA**  
Presidente do CMAS  
Capim Grosso/BA

Rua Luiz Gonzaga, S/N – Nova Morada. CEP.44695-000, Capim Grosso- Bahia.  
E-mail: assistência\_social\_cg@hotmail.com, Tel: (74) 3651-2120 (74) 99153-5502